

07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

PROJETO DE LEI Nº 469/2025

AUTORIA: Executivo Municipal

EMENTA: DISPÕE sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (Semulsp), suas finalidades e competências, fixa seu quadro de cargos comissionados e dá outras providências. Mensagem n. 65/2025.

PARECER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Executivo Municipal, visa adequar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (Semulsp) às diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.480/2025, que reorganiza o Poder Executivo.

Preliminarmente, esclarecemos que cabe a esta Comissão analisar apenas questões pertinentes ao aspecto educacional das proposições, como prevê o art.43, inciso I, II, III e IV do Regimento Interno.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise ao Projeto de Lei em tela, registra-se que esta comissão temática está devidamente amparada, conforme o artigo 43 do Regimento Interno, para proceder a análise referente à Serviços e Obras públicas da proposição apresentada, *in verbis*:

Art. 43. À Comissão de Serviço e Obras Públicas compete:

I – opinar sobre a criação e organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e entidades paraestatais no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, os objetivos e atribuições operacionais, o inter-relacionamento com a sociedade e demais poderes municipais;

07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

A referida propositura, encaminhada pelo Executivo Municipal, propõe a reestruturação da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (Semulsp), atualizando sua organização interna, finalidades, competências e quadro de cargos comissionados. A iniciativa busca adequar o órgão às novas demandas de Manaus, que, desde a criação da secretaria em 2004, teve um crescimento populacional de 42% e, desde sua última atualização estrutural em 2013, um aumento de 15%, atingindo 2.279.686 habitantes, segundo o IBGE (2025).

Esse crescimento, somado à expansão territorial, à criação de novos bairros e à ampliação de áreas públicas como praças e parques, aumentou de forma significativa a demanda por serviços de limpeza urbana, coleta de resíduos, manutenção de logradouros e gestão de cemitérios. Atualmente, essas atividades são realizadas de forma contínua, 24 horas por dia, mas enfrentam desafios devido à redução de 31% no quadro de servidores ativos, causada por aposentadorias e vacâncias.

A proposta está alinhada à Lei Municipal nº 3.480/2025, que exige leis específicas para a estruturação das secretarias, e não cria novos cargos, apenas reorganiza os já previstos na legislação vigente. Ao todo, serão mantidos 60 cargos comissionados e 14 funções gratificadas, sem impacto orçamentário adicional.

Entre os objetivos da reestruturação estão a modernização da gestão administrativa, o fortalecimento da capacidade operacional diante do crescimento urbano e a ampliação das políticas de sustentabilidade, incluindo a coleta seletiva, programas de educação ambiental e parcerias com cooperativas de catadores.

Do ponto de vista jurídico e orçamentário, o projeto está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e demais normas municipais. Conta ainda com pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), da Secretaria Municipal de Finanças (SEMEF) e da Assessoria Jurídica.

07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP

A atualização da estrutura da Semulsp é considerada urgente, já que o modelo atual, definido pela Lei Delegada nº 19/2013, está defasado há mais de uma década e não atende às necessidades atuais, como a resposta a desastres ambientais, a prevenção de epidemias e o controle do acúmulo de resíduos.

Portanto, resta evidenciado que a proposição atende integralmente aos requisitos legais, apresenta consistência técnica, justificando plenamente sua aprovação nesta comissão.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Vereador Prof. Samuel emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 469/2025.

Manaus, de agosto de 2025.

Relator

VEREADOR PROF. SAMUEL